



Projeto de Lei Municipal nº 2.851/2023,

31 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.836,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor total de R\$ 64.836,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), referente às despesas relativas aos serviços hospitalares, realizados no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2020 e 05 de dezembro de 2022, conforme cópia das notas fiscais n.º 8713, 9326, 11491, 14107 e 13970 em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.836,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para custear despesas não processadas na época própria, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.302.0190.2.045	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.859,00
	3.3.90.92.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	

Art. 3º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial acima descrito, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 1500 - Recursos não vinculados de impostos (ASPS) no valor de R\$ 64.836,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.851/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.851/2023 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada a despesas com a prestação de serviços hospitalares, efetuadas nos exercícios de 2020 (meses de fevereiro e junho), 2021 (mês de agosto) e 2022 (meses de novembro e dezembro), junto a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor total de R\$ 64.836,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Salientamos que a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim entrou em contato com a Secretaria Municipal de Saúde do Município para cobrança do valor devido, somente agora neste exercício de 2023.

Diante disso, o Município realizou levantamento e constatou que o serviço foi efetivamente realizado, porém as notas fiscais não foram entregues no setor contábil para o devido empenho e pagamento nas datas próprias, razão pela qual o empenho da despesa deverá ser feito neste exercício, para o quanto se busca autorização legislativa para efetuar o pagamento de tais despesas, acostando-se documentação comprobatória.

Do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal